

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 225/91

Interessado : Afonso Marcos Garcia

Assunto: Indicação do interessado para lecionar a disciplina "História do Brasil Colonial" na FFCL de Penápolis

Relator: Consº Nicolau Tortamano

Parecer CEE nº 444/91 CETG "D" Aprovado em 22/05/91
Comunicado ao Pleno em 05/06/91

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Fundação Educacional de Penápolis indica Afonso Marcos Garcia para lecionar, a partir de 08/2/91, a disciplina História do Brasil Colonial, do Curso e Departamento de História, em substituição à Profª Célia Catharina Módena-Parecer CEE nº 1233/88, com prazo determinado, findo em dezembro de 1990.

2. APRECIÇÃO:

O interessado é portador do diploma de Licenciatura em História, expedido, em 1986, pela Faculdade Auxilium de Filosofia, Ciências e Letras, em Lins-SP, figurando no histórico escolar de seu curso de graduação a disciplina História do Brasil, com carga total de 390 horas-aula.

Concluiu, em 1989, o Curso de Especialização em História - do Brasil do Programa de Pós-Graduação "lato sensu" da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, com duração de 360 horas.

Freqüentou cursos de atualização na área da História, participou de seminários, semanas de estudos, jornadas, encontros, simpósios e congressos referentes a seu campo de atuação profissional e exerceu funções docentes, como professor de História do Brasil, Metodologia Científica, História Antiga, História da América, Antropologia Cultural e OSPB, na Faculdade Auxilium de Filosofia, Ciências e Letras, em Lins.

Constam dos autos os elementos de instrução formal exigidos pela Deliberação CEE nº 05/90.

3. CONCLUSÃO:

Nos termos da Del. CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Afonso Marcos Garcia para lecionar a disciplina "História do Brasil Colonial" do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis.

São Paulo, 17 de abril de 1991.

a) Consº Nicolau Tortamano
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Antônio Carbonari Netto, José Machado Couto, Raphaela Carozzo Scardua, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 22.05.91

a) Cons^o Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
Vice-Presidente em exercício